



PORTARIA Nº 009/2011

“Implanta, na Rede Municipal de Ensino, o Núcleo Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos - EJA”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade de intervenções visando uma melhor qualidade do ensino; **considerando** as especificidades da Educação de Jovens e Adultos constantes na Portaria 013/2010; e **considerando** a importância em cumprir as metas estabelecidas no Plano Estratégico de Educação e Jovens e Adultos (PEEJA),

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Núcleo Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos (Núcleo Pedagógico / EJA).

§ 1º - O Núcleo Pedagógico / EJA será subdividido em duas sessões, para assistir:

I – Alfabetização e as Séries Iniciais correspondentes ao Ensino Fundamental.

II – Séries Finais correspondentes ao Ensino Fundamental.

§ 2º - As duas sessões do Núcleo Pedagógico trabalharão em conjunto para garantir o cumprimento das especificidades da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - Este Núcleo Pedagógico também abrangerá o Ciclo de Estudos e Pesquisas na Adolescência (CEAA), curso regulamentado no âmbito da Rede Municipal, através da Portaria 011/2010 de 01 de março de 2010.



Art. 3º - Serão atribuições do Núcleo Pedagógico da EJA:

I – Presta assistência pedagógica dentro das especificidades aos docentes que atuam nesta modalidade de ensino;

II – Acompanhar a vida escolar dos discentes;

III – Traçar e desenvolver ações que favoreçam aos discentes a continuidade dos estudos, combatendo a evasão escolar;

IV – Atualizar anualmente o Plano Estratégico de Educação de Jovens e Adultos – PEEJA;

V – Estabelecer, discutir e dar encaminhamentos a ações relacionadas com a Educação de Jovens e Adultos no âmbito da Rede Municipal de Ensino, buscando ampliar o debate das discussões com sociedade.

Art. 4º - Serão designados Coordenadores Pedagógicos, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, para responderem pela estruturação e desenvolvimento das atividades, do *Núcleo Pedagógico / EJA*.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos com vigência a partir do dia 28 de fevereiro de 2011

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA,
EM 31 DE MARÇO DE 2011. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

ANTONIO MÁRCIO SILVA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto 028/2009